




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 023/16  
DATA 18/02/2016

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 15/02/16  
Horas: 09:40  
  
ENCARREGADO

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2016.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b> <b>Unidade: 40</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 451</b> <b>Programa: 4</b> <b>Atividade: 0.940</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci Urbanismo Infraestrutura Urbana Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <b>Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	153	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	153	1.200.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>1.250.000,00</b>



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

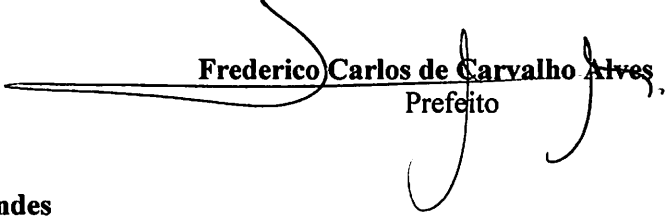
**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior na fonte de recurso 153, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.940 – **Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14**, na fonte de recurso 153 o valor total de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2016.

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2015, a ação 0.940 – **Implantação de Pavimentação na Av. Agostinho Ducci – Ministério das Cidades – Contrato nº 802656/14**, na fonte 153 o valor total de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves,  
Prefeito

**Aparecido Carlos Fernandes**  
Secretario Municipal da Administração



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº 023/16** **Exposição de Motivos**

**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

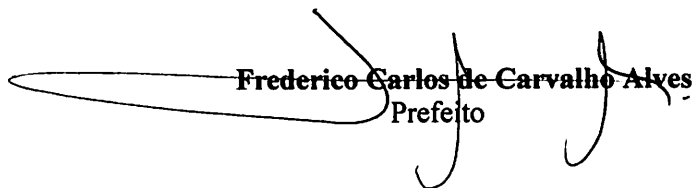
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a realização da obra Implantação da Pavimentação Asfáltica na Avenida Agostinho Ducci no valor total de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) na fonte 153.

Essa funcional será criada no exercício de 2016, tendo em vista o Contrato de Repasse nº 802656/2014 com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal sob o plano de trabalho nº 1015461-94, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano.

A mesma está sendo criada por excesso de arrecadação na fonte, a Lei 4.320/64, define o excesso de arrecadação no seu Art. 43, § 3º - “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito